



MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 1.754, de 05 de abril de 2024

Implementa a sinalização de trânsito nas áreas escolares do Município de Mendes Pimentel/MG.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica implementada a sinalização de trânsito nas áreas escolares do Município de Mendes Pimentel/MG.

§ 1º. Para os fins desta Lei, são consideradas áreas escolares o entorno de escolas ou instituições públicas ou privadas de ensino infantil, fundamental, médio ou superior.

§ 2º. A sinalização implementada deverá orientar os motoristas quanto:

- I** - À redução de velocidade;
- II** - À velocidade máxima permitida;
- III** - Ao perímetro escolar;
- IV** - À travessia de alunos especiais;
- V** - Aos símbolos de acessibilidade; e
- VI** - À proibição de buzinar.

§ 3º. Os símbolos de acessibilidade contidos na sinalização implementada serão os seguintes:

- I** - Deficiência auditiva;
- II** - Deficiência física;





MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

III - Deficiência intelectual; e

IV - Deficiência visual.

Art. 2º. O objeto da matéria deverá estar de acordo com os aspectos previstos em resolução vigente do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) que trata de sinalização de trânsito, bem como com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - que institui o Código de Trânsito Brasileiro e alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 5 dias do mês de abril do ano de 2024.

Paulo Antônio de Souza
Prefeito(a)





MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 1.754, de 05 de abril de 2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 06/05/2024 11:14:46
Hash Interno: wph5htzcox4fr6u6umfrfxtfn1ufnowhlil9m2vh



Chave de Verificação

F8BYZ-MU2NM-7VSEO-SLGK5-KA02I

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
348.***.***-49	Paulo Antônio de Souza	Assinado em 10/05/2024 09:25

